

A *Watt Energia* tendo como premissa a política de defesa dos interesses econômicos de seus clientes, oferecendo-lhes as melhores alternativas na busca da redução do custo com a energia elétrica, vem comunicar-lhes que esta atuando na área de direito de energia oferecendo o serviço de ação judicial contra cobranças indevidas do ICMS incidente na conta de energia.

Veja a seguir os esclarecimentos sobre os itens que compõem a conta de energia e entenda os motivos da ilegalidade:

1. **ENCARGOS SETORIAIS:** são custos integrantes da tarifa de energia cuja finalidade é prover recursos para o funcionamento da ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica) que é o órgão regulador do setor elétrico nacional.
 - Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;
 - Programa de Incentivo à Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA;
 - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH;
 - Encargos de Serviços do Sistema – ESS e de Energia de Reserva – EER;
 - Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE;
 - Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e Programa de Eficiência Energética – PEE;
 - Contribuição ao Operador Nacional do Sistema – ONS
2. **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD:** A TUSD é aplicada no âmbito do uso do sistema de distribuição para fins de remunerar o transporte da energia, sendo, portanto indevida a incidência do ICMS que somente poderá ser aplicado sobre o consumo de energia no uso final que é o fato gerador do ICMS.
3. **Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST:** A TUST é aplicada no âmbito do uso do sistema de Transmissão para fins de remunerar o transporte da energia, naquele sistema, sendo, portanto indevida a incidência do ICMS, pelo mesmo motivo similar à questão da TUSD, anteriormente referida.

Sendo, assim, conforme esclarecido, o ICMS não pode incidir sobre nenhum dos itens acima referidos uma vez que nenhum deles se refere ao consumo de energia.

No entanto, os Estados da Federação e o DF, fazem incidir o ICMS sobre a integralidade da conta de energia constituindo-se, assim em fato lesivo aos consumidores, motivo pelo qual as esferas judiciais como TJMG e STF já vêm reiterando a ilegalidade de tal cobrança, já que o ICMS só pode incidir sobre a comercialização da energia, ou seja, sobre o que é entregue ao consumidor.

Abaixo alguns exemplos:

1. **Conta industrial com valores entre R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00;**
 - **Valor aproximado da economia mensal: de R\$ 2.000,00 a R\$ 3.000,00**
 - **Valor aproximado da restituição: R\$55.000,00;**
2. **Conta industrial com valores entre R\$ 60.000,00 a R\$ 70.000,00;**
 - **Valor aproximado da economia mensal: de R\$ 12.000,00 a R\$ 14.000,00**
 - **Valor aproximado da restituição: R\$ 250.000,00;**

Todo o trâmite judicial será realizado pela Watt Energia através de assessoria jurídica especializada com condições diferenciadas e acompanhamento judicial até o final do litígio.

Caso tenha interesse na simulação de valores a serem bloqueados e ressarcidos, favor nos enviar as 6 últimas contas de energia de cada uma das unidades consumidoras para as quais desejar tais serviços.